



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

Na publicação havida no dia 24/06/2020, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, página 58 colunas 1, leia-se como se segue e não como constou:

## **PARECER CONJUNTO Nº368/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 318/2017.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Fernando Holiday, Revoga legislação ociosa da década de 80 e 90 do Século XX e da primeira década do Século XXI.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma de Substitutivo, visando a manter como objeto de revogação apenas as leis que já restaram superadas no ordenamento jurídico, cujos comandos não surtem efeitos práticos há muito tempo, como as que já tiveram sua essência disciplinada por legislação posterior, ou ainda para excluir leis que já foram expressamente revogadas.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente aprovou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica se manifestou de forma favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Foram realizadas duas audiências públicas no âmbito da tramitação na Comissão de Política urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Segundo a justificativa do autor, o projeto visa revogar milhares de leis ociosas, contribuindo para a desburocratização do Município. O excesso de leis inúteis e obsoletas contribui para a burocracia, para o desincentivo ao empreendedorismo e para a corrupção.

A propositura original propõe a revogação de 2.919 (duas mil, novecentas e dezenove) leis. O substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa reduziu o número de leis revogadas para 105 (cento e cinco).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência e considerando as especificidades do tipo de propositura, avalia que o mérito da matéria foi adequadamente avaliado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Entende, portanto, que o presente projeto pode prosperar. O parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, ressalvadas as competências específicas da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa quanto à análise da matéria em tela, manifesta-se pela aprovação da propositura. Favorável é o parecer, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista o aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não contempla adversidades em relação ao projeto, eis que a presente propositura atende à normatização orçamentária vigente, assim como respeita os dispositivos legais que versam acerca das matérias de cunho fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 17/06/2020.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

ELISEU GABRIEL

GILBERTO NASCIMENTO

JAIR TATTO

XEXÉU TRIPOLI

TONINHO VESPOLI

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

MILTON FERREIRA

PATRICIA BEZERRA

NOEMI NONATO

GILBERTO NATALINI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADRIANA RAMALHO

ANTONIO DONATO

ISAC FELIX

RICARDO TEIXEIRA

RICARDO NUNES

RODRIGO GOULART

SONINHA FRANCINE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2020, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).